



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2445/2023	27/09/2023	Sai-AP/2023/206	10/10/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 725/XII (BE) – “Criação de estrutura de missão, cujas competências se sobrepõem às da Direção Regional da Mobilidade”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1 - Por que motivo o Governo Regional decidiu criar a EIPTA e atribuir-lhe as mesmas competências previstas na orgânica da DRM, optando pelo aumento da despesa pública e pela criação de uma nova estrutura redundante?

O Plano de Transportes dos Açores, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 88/2023, de 7 de junho, prevê a criação de uma Estrutura de Implementação, que tem como objetivos a gestão e a implementação das medidas preconizadas no âmbito do Plano de Transportes para os Açores para o período 2021-2030, para além de garantir a comunicação e interação entre os stakeholders do setor por forma a aumentar o sucesso na implementação das linhas estratégicas definidas.

O PTA tem objetivos estratégicos e operacionais, para o período 2021-2030, transversais a diversas direções regionais.



A criação de uma estrutura de missão com vista à implementação do PTA, justifica-se atenta a complexidade e multiplicidade de atividades a desenvolver, bem como o facto de existirem medidas a financiar no âmbito dos Fundos Estruturais da União Europeia, à semelhança aliás da criação, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 34/2014, de 21 de fevereiro, da Estrutura de Implementação do Plano Integrado dos Transportes (EIPIT), cujo mandato cessou a 31 de dezembro de 2020, composta, também ela, por trabalhadores afetos à (então) Secretaria Regional do Turismo e transportes.

Tendo em conta os objetivos estratégicos setoriais do PTA, os mesmos não se enquadrarem exclusivamente nas competências vertidas na orgânica da DRM, por recaírem em competências afetas a outros serviços do Governo Regional, como os do Turismo, Ambiente e Energia.

De facto, das alíneas da orgânica da Direção Regional da Mobilidade, constantes do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro nenhuma se sobrepõe a esta competência.

2 - Como justifica o Governo Regional a criação de uma estrutura de missão, cujas competências se sobrepõem às da DRM e cujo coordenador e vogais são trabalhadores afetos à DRM?

Remete-se para a resposta à questão anterior, no que diz respeito à sobreposição de competências entre a DRM e a EIPTA.

É entendimento do Governo Regional que a escolha da composição da equipa a integrar a EIPTA se deve fundar, única e exclusivamente, em critérios de competência e conhecimento das matérias sobre as quais versa o plano, pelo que foram estes os critérios que presidiram à escolha dos membros.

Por outro lado, trata-se de um ato de boa gestão, atendendo a que os membros que integram a EIPTA já são trabalhadores da DRM a quem se atribui um acréscimo de trabalho, competências e responsabilidades, razão pelas quais lhes vai ser atribuída um acréscimo na sua retribuição.

3 - Existem funções desempenhadas pela EIPTA que não podem ser desempenhadas diretamente pela DRM?

Remete-se para as respostas às questões anteriores.



4 - Solicita-se a seguinte informação:

a. Número de dirigentes da administração pública regional nomeados para cargos de direção na DRM, desagregados pelas categorias previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, na sua redação atual e respetivo cargo de direção;

A DRM possui os seguintes cargos de dirigentes, distribuídos por serviços em três ilhas:

i) 2 Cargos de Direção Superior:

- 1 Diretor Regional;
- 1 Subdiretor Regional;

ii) 7 Cargos de Direção intermédia (8% do total de trabalhadores), recrutados por procedimento concursal, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua atual redação.

- 3 Diretores de Serviço (1 na ilha de S. Miguel, 1 na ilha Terceira e 1 na ilha do Faial);
- 4 Chefes de Divisão (3 na ilha de S. Miguel e 1 na ilha do Faial).

b. Número de trabalhadores afetos à DRM que não têm quaisquer cargos de direção;

O número de trabalhadores afetos à DRM que não possuem cargos de direção são 79 (90%).

i. Destes trabalhadores quantos se encontram nomeados para a EIPTA?

Deste universo de 79 trabalhadores foram nomeados para o EIPTA 3 trabalhadores da DRM.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública